



Escritório do UNICEF em São Paulo
Avenida Professor Ascendino Reis, 830 – Vila Clementino
São Paulo, SP, 04027-000
☎ + 55 11 3728-5707 – ✉ saopaulo@unicef.org
🌐 www.unicef.org.br

São Paulo, 22 de outubro de 2020

Ao Exmo. Senhor
Vereador Eduardo Tuma
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Ref.: PL 620/2016 – Programa de Renda Básica Emergencial

Prezado Sr. Presidente,

Neste momento de prolongada emergência com a pandemia de Covid-19, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) segue trabalhando pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes em São Paulo, concentrando esforços nos mais vulneráveis. Por isso recebemos com alento a decisão da Câmara Municipal de votar, no último dia 20 de outubro, a criação de uma Renda Básica Emergencial na cidade, por meio do Projeto de Lei 620/2016.

A proposta de estender um auxílio emergencial de R\$100,00 por pessoa a famílias beneficiadas pelo Bolsa Família e a trabalhadores ambulatoriais inscritos no programa “Tô Legal” ou que possuam o Termo de Permissão de Uso (TPU) é eminentemente positiva para o município. Apenas entre os beneficiários do Bolsa Família, esse benefício garantiria apoio financeiro a 1,3 milhão de pessoas no contexto atual da pandemia, quando se tornou tão mais difícil garantir direitos mínimos, como alimentação e moradia, a tantos paulistanos.

Observamos com preocupação, entretanto, que a proposta aprovada em 20 de outubro institui uma forma de cálculo do benefício que exclui crianças e adolescentes, propondo R\$100,00 por indivíduo maior de 18 anos, limitado a três membros do grupo familiar, e R\$200,00 para famílias monoparentais. Por este formato, entre grupos familiares formados por quatro pessoas, uma família com um adulto e três crianças receberia R\$200,00, mesmo valor que receberia uma família com dois adultos e duas crianças, enquanto famílias com três adultos e 1 criança ou quatro adultos poderiam receber R\$300,00.

Pesquisa realizada pelo UNICEF com Ibope no último mês de julho apontou que a probabilidade de famílias com crianças não terem dinheiro para comprar comida era 60% maior do que a de famílias sem crianças. Um levantamento do UNICEF com 50 mil famílias em distritos da periferia de São Paulo apontou que a incidência do trabalho infantil entre elas aumentou 21% desde fevereiro. As crianças e os adolescentes, que já são, proporcionalmente, a faixa etária mais exposta ao brejo e privação de direitos no Brasil, são também as vítimas ocultas da crise econômica decorrente da pandemia.

O UNICEF reforça que a Renda Básica Emergencial em São Paulo, como todas as políticas públicas, deve ter como prioridade nossos meninos e meninas, como preconiza o artigo 227 da Constituição Federal. Eles e elas devem ser levados em conta sempre, e certamente deveriam ser considerados para o cálculo do benefício em discussão no PL 620. O projeto pode – e deve – ser ajustado para fazê-lo.

Com estima da nossa mais alta consideração, colocamo-nos à sua inteira disposição.

Atenciosamente,

Adriana Alvarenga
Coordenadora do Escritório do UNICEF em São Paulo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

/ /

(a)

Ref.: UNICEF

PL 620/2016 – Programa de Renda Básica Emergencial

E-mail

À

Equipe de Controle do Processo Legislativo – SGP.22

Senhor Supervisor:

Encaminho documento originário do Escritório do UNICEF em São Paulo por intermédio do qual a Sra. Coordenadora manifesta-se acerca do projeto de Lei 620/2016.

Solicito que seja cadastrado e encaminhado por meio eletrônico a todos os Vereadores e vereadoras desta Edilidade, para conhecimento.

São Paulo, 22 de outubro de 2020.


Raimundo Batista

Secretário Geral Parlamentar Substituto